



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 842 - 07 DE JANEIRO DE 2022

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes  
**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso  
**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha  
**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**  
Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETO

DECRETO Nº 2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a suspensão da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº. 14026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 028/2017, que alterou o Código Tributário Municipal, trazendo os dispositivos sobre a Taxa de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 326 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos dispositivos legais que disciplinam a Taxa de Coleta de Lixo Municipal para a correta adequação à Lei Federal nº. 14026/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, ser necessário averiguar melhorias e adequações do serviço de coleta de lixo;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretada a suspensão da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo para todos os contribuintes municipais, devendo o serviço de coleta ser mantido sem qualquer alteração.

**Art. 2º** - Fica autorizada a criação de Grupo de Trabalho multidisciplinar, o qual caberá, dentre outras funções, averiguar a aplicabilidade da Lei Complementar Municipal 028/2017 e do serviço de coleta de lixo em face da atualização ao Marco Legal do Saneamento Básico - Lei Federal nº. 14026/2020

**Parágrafo Único** – A designação de servidores que irão compor o Grupo de Trabalho, bem como os objetivos, finalidades, diretrizes e prazos serão trazidos em ato normativo próprio.

**Art. 3º** - Fica mantido o calendário fiscal em todos os seus termos para os demais tributos municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear o Sr. **RICARDO CASTILHO DE SOUZA LEITE**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 018 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALEXANDRE MARTINS GUEDES**, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE MARTINS GUEDES**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 1746/2019;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 180 da Lei Complementar número 003 de 2004, a fim de apurar um possível superfaturamento na locação de um imóvel localizado na Avenida Dedo de Deus, 1161, bairro Centro, neste Município, atual Sede Prefeitura de Guapimirim/RJ.

**Art. 2º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação a partir de seu recebimento, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **YURI CORREA MEDEIROS DIAS**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 7496/2021.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a Srª. **PAULA MELO CAMPOS**, do cargo efetivo de Interprete de Libras, matrícula nº 1385813-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 7190/2021.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a Srª. **LUCIANA CRISTINA SILVA GOULART**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 40339-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Srª. **MONIQUE MAGALHÃES DE MELO**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Srª. **MONIQUE FERREIRA TAVARES**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Srª. **FABIANE SOARES OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Srª. **BÁRBARA DA SILVA NUNES**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os representantes abaixo para gerir o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

Fundo Municipal Dos direitos da criança e do adolescente	
GESTORA	TELMA COUTO ALVES
ORDENADORA DE DESPESA	ELIANE TORRES

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
GESTORA	TELMA COUTO ALVES
ORDENADORA DE DESPESA	ELIANE TORRES

Guapimirim, 07 de janeiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**EDITAL****EDITAL N.º 002/2022**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F CUSTEIO	03/01/22	624009-0	R\$ 540.344,25
BRASIL S/A SNA	04/01/22	27122-5	R\$ 1.961,51
BRASIL S/A FUNDEB	04/01/22	42854-X	R\$ 132.928,28
BRASIL S/A SNA	05/01/22	27122-5	R\$ 445,08
BRASIL S/A SNA	06/01/22	27122-5	R\$ 1.023,76
BRASIL S/A SNA	07/01/22	27122-5	R\$ 5.925,29

Guapimirim, 07 de Janeiro de 2022.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 110027/22





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital